

DECRETO Nº 073/2013

DATA:04 de Setembro de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e de outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o Artigo 6º do parágrafo único da Lei Municipal nº 0517/12 de 18 de outubro de 2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar de dotação no valor de R\$ 128.650,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Cinqüenta Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentária:.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Departamento de Administrativo

04.122.0030.2005 - Publicação de Atos Oficiais

3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0060.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.0303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 53.050,00

10.302.0058.2030 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.0303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0070.2035 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.1.30.90.0000 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 - Departamento Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.0080.2040 - Manutenção do Departamento Fom. Agrop. Des. Econ. M. Ambiente

4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 11.600,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total/ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Departamento de Administrativo

04.122.0030.2006 - Manutenção de Convênios Instituições Municipais

3.3.50.43.0000 - Subvenções Sociais R\$ 1.000,00

02 - Departamento de Recursos Humanos

04.122.0030.2008 - Gestão de Capacitação de recursos Humanos

4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

01 - Departamento de Saúde

10.301.0060.2022 - Manutenção do Departamento de Saúde

3.1.90.11.0303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.000,00

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0060.2029 - Manutenção do Conselho e Realização de Conferência Municipal

3.3.90.30.0303 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.36.0303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00

3.3.90.39.0303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

10.302.0058.2030 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.1.90.34.0303 - Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos R\$ 1.000,00

3.3.90.36.0303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0070.2035 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.37.0000 - Locação de Mão de Obra R\$ 10.000,00
15.452.0070.2036 - Manutenção do CIDERSOP
4.4.71.70.0000 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 10.000,00
02 - Departamento de Transporte
26.782.0075.1008 - Recuperação de Pontes e Bueiros
4.4.90.51.0000 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00
26.782.0075.1009 - Recuperação de Estradas Vicinais
4.4.90.51.0000 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00
08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
01 - Depto. Desenvolvimento Ind. e Comercial
23.691.0086.2038 - Gestão de Apoio ao Comércio
3.1.90.11.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00
3.1.90.90.0000 - Material de Consumo R\$ 1.650,00
3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Setembro de 2013.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal